

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Aviso n.º 512/2006 de 6 de Junho de 2006

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e da Resolução n.º 203/2005, de 22 de Dezembro, torna-se público que, por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, datado de 6 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso, para selecção de um estagiário para a carreira técnica superior (área de geografia e planeamento regional), tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de **técnico superior de 2.ª classe** do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (GTPPIRCVIP), a que se refere o Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/A, de 17 de Fevereiro.

2. O lugar referido foi objecto de descongelamento de admissões, fixado pela Resolução n.º 203/2005, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, de 22 de Dezembro de 2005.

3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5. Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

6. Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 265/88, 28 Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, 19 Outubro; Decreto-Lei n.º 248/85, 15 Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, 16 Outubro com as alterações introduzida, nomeadamente, pelos Decretos-Lei n.ºs 420/91, 29 Outubro, 404-A/98, 18 Dezembro, 70-A/2000, 5 Maio, 157/2001, 11 Maio e 23/2002, 1 Fevereiro; Decreto-Lei n.º 427/89, 7 Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, 27 Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/92, 13 Agosto, e pelos Decretos-Lei n.ºs 407/91, 17 Outubro, 175/95, 21 Julho, 102/96, 31 Julho e 218/98, 17 Julho e Lei n.º 60-A/2005, 30 Dezembro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, 31 Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, 11 Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, 15 Novembro, na nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, 31 Janeiro.

7. Conteúdo funcional – funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

8. Local de trabalho – Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, ilha do Pico.

9. Remuneração e regalias sociais – a remuneração é a fixada para a categoria de estagiário do grupo de pessoal da carreira técnica superior, de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e

as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

10.1. Requisitos gerais – podem candidatar-se os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2. Requisitos especiais – possuir licenciatura em Geografia e Planeamento Regional.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, devidamente datado e assinado, dirigido ao Presidente do Júri do Concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, para “Presidente do Júri do Concurso externo de ingresso, para selecção de um estagiário para a carreira técnica superior (área de geografia e planeamento regional), Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, Rua Conselheiro Terra Pinheiro. 9950-329 Madalena do Pico”, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, à data e à página do *Jornal Oficial* onde este aviso se encontra publicado;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.2. O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação), dos quais constem as suas designações, os períodos em que decorreram e respectiva duração;

- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- f) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

12. Métodos de selecção – serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação curricular (AC);
- c) Entrevista profissional de selecção (ES).

13.1 - A prova escrita de conhecimentos (PC), visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, exigíveis à função do lugar colocado a concurso. A prova de conhecimentos, valorizada de zero a vinte valores, terá a forma escrita e a duração máxima de duas horas e 30 minutos, com carácter eliminatório se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores, incidindo sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, publica-se a legislação recomendável para a preparação da prova de conhecimentos:

a) Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho, sexta revisão constitucional); Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto); Estrutura Orgânica do IX Governo Regional dos Açores (Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro); Estrutura Orgânica e competências da Secretaria Regional do Ambiente (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril); Rede Natura 2000 – Decreto-Lei n.º 140/90, de 24 de Abril, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002/A, de 16 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro);

b) Regime jurídico da Função Pública:

- Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e alterações posteriores);
- Carreiras da função pública e estatuto remuneratório (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);
- Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho);
- Regime geral de estruturação de carreiras (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);
- Estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- Código do procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

c) Legislação relativa ao GTPPIRCVIP:

- Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/A, de 21 Janeiro alterado pelo D.L.R n.º 24/2005/A, de 21 Outubro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 Abril alterado pelo D.R.R. n.º 10/2006/A, de 9 Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 Abril alterado pelo D.R.R. n.º 8/2006/A, de 9 Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2004/A, de 24 Abril;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/A, de 17 Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 Fevereiro.
- Decreto-Lei 19/93, de 23 de Janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro (*legislação que cria a Rede Nacional de Áreas Protegidas e institui o regime jurídico daquelas áreas*).

Conhecimentos específicos:

Avaliação do Impacte Ambiental – Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Rede Natura 2000 – Decreto-Lei n.º 140/90, de 24 de Abril, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002/A, de 16 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território – Decreto-Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto

13.2. Na prova de conhecimentos é permitida a consulta dos diplomas legais não anotados, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

14.1. Na Avaliação Curricular (AC), serão ponderados os parâmetros seguintes:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar,
- c) Experiência profissional.

14.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16. A Entrevista Profissional de Selecção (ES) visa avaliar a relação interpessoal e, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Terá a duração máxima de trinta minutos e os factores a abordar, com o objectivo de obter informações complementares sobre a adequação do candidato ao lugar colocado a concurso, são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido Crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;

d) Discussão curricular;

e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

17. Do dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, assim como da entrevista, serão notificados os candidatos nos termos da lei.

18. A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações decorrentes dos métodos de selecção efectuados.

19. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam em acta facultada ao candidato sempre que solicitada.

20. A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, sendo afixadas no Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

21. Regime de estágio:

21.1. O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, findo o qual será atribuída a classificação respectiva ao estagiário.

21.2. Na avaliação e classificação final do estágio terá em atenção os seguintes elementos:

- a) O relatório de estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 30 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

22. Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e legislação complementar.

23. Constituição do júri do concurso e do estágio:

Presidente: Lic. Fernando Luís Garcia Oliveira, Director do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Vogais

efectivos: Mestre Regina Maria Esteves Pimenta, Directora de Serviços do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Lic.ª Ana Teresa Noronha Krug, técnica superior assessor da Direcção Regional do Ambiente.

Vogais

suplentes: Lic. Nuno Filipe Teixeira Pacheco, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente da Direcção Regional do Ambiente;

Lic. Manuel Paulino Ribeiro da Costa, técnico superior de 2.ª classe da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza da Direcção Regional do Ambiente.

23 de Maio de 2006. - O Presidente do Júri, *Fernando Luís Garcia Oliveira*.